




ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA

 06 a 08-08-2024

 Criciúma

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 09/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 16-07-2024.



CorOrd nº
0000111-87.2024.2.00.0512



6 a 8 de agosto de 2024



Criciúma

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Criciúma e de Orleans.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular e pelo Exmo. Juiz Vinicius Hespanhol Portella, Substituto.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.1.3. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2023.....	25
2.4.2. Metas 2024.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	29
4.1. Relação dos processos analisados.....	29
4.2. Constatações.....	30
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	30
4.2.2. Constatações gerais.....	30
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	31

4.3.	Projeto Garimpo	32
4.3.1.	Cumprimento das metas	32
4.3.2.	Contas judiciais.....	32
4.3.3.	Contas recursais	34
4.3.4.	PROADs abertos.....	35
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	35
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	36
4.5.	Observações nos processos analisados.....	37
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente e com observações.....	37
5.	DETERMINAÇÕES	41
5.1.	Determinações específicas.....	41
5.2.	Determinações permanentes	41
6.	RECOMENDAÇÕES	43
6.1.	Recomendação específica	43
6.2.	Recomendações permanentes.....	43
7.	REUNIÕES	45
7.1.	Reunião com advogadas.....	45
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	46
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	47
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	47
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	50
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
8.1.	Prazo para resposta	52
8.2.	Encerramento	52

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



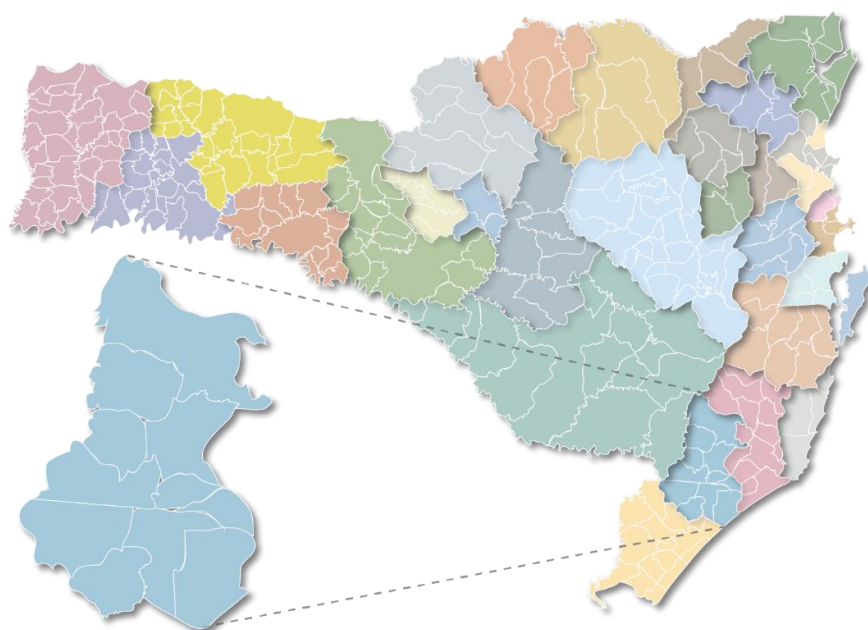
Lei de criação: Lei nº 8.432/1996 e RA nº 12/2022



Data da instalação: 27-04-2007



Competência Territorial: Criciúma, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	1º-07-2021	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Vinicius Hespanhol Portella	15-09-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Julieta Elizabeth Correia de Malfussi realizou **97 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2024.

O Exmo. Juiz Vinicius Hespanhol Portella, lotado na unidade, realizou **55 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular, informou que comparece regularmente na sede da unidade judiciária para realização de audiências, à exceção dos afastamentos legais e regimentais. E o Exmo. Juiz Vinicius Hespanhol Portella, Substituto, informa que, em razão da concessão de condição especial de trabalho (teletrabalho integral), não está comparecendo presencialmente à unidade judiciária.

A magistrada titular está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da juíza titular, e, quanto ao juiz substituto, que está em condição especial de teletrabalho integral, não consta essa informação na agenda.

1.1.3. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao painel [Illumina12](#) no dia 06-08-2024, verificou-se que as(os) magistradas(os) da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma não possuíam processos concluídos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daniele Tiemi Chiyoda	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	15-09-2022
Giane da Silva de Bona Sartor	AJ	Assistente FC-04	27-04-2007
Gilson João Welter	TJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	19-07-2021
Labieno José Cavalcanti	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-06-2009
Marcello da Silva Lemos	AJ	Assistente de Juiz FC-05	09-05-2012
Pedro Junior da Luz Teixeira	TJ	Assistente FC-02	21-10-2016
Renata Cunha de Souza	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	05-06-2012
Sinara Brasil Patel	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	06-07-2009
Total de servidoras(es):			8
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de uma(um) servidora(or).			

Legenda: TJ - TJ; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com duas estagiárias: Camille Zanardo Sávio e Samara Mafioletti Borba.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há quatro servidoras(es) em teletrabalho, dos quais uma servidora e um servidor são assistentes de juíza e juiz. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segunda, terça à tarde, quarta e quinta de manhã, e algumas sextas-feiras à tarde”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, a pauta é dividida da seguinte forma entre a juíza titular e o juiz substituto:

Juíza(iz)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	Terças, quintas e sextas-feiras.	Processos pares.	4 ou 5 instruções, e, às sextas-feiras, 8 sumaríssimos.
Vinicius Hespanhol Portella	Segundas, quartas e sextas-feiras	Processos ímpares.	

No dia 30-07-2024 havia 251 audiências designadas: 247 instruções, 2 tentativas de conciliação em conhecimento, 1 em execução e 1 encerramento da instrução. Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

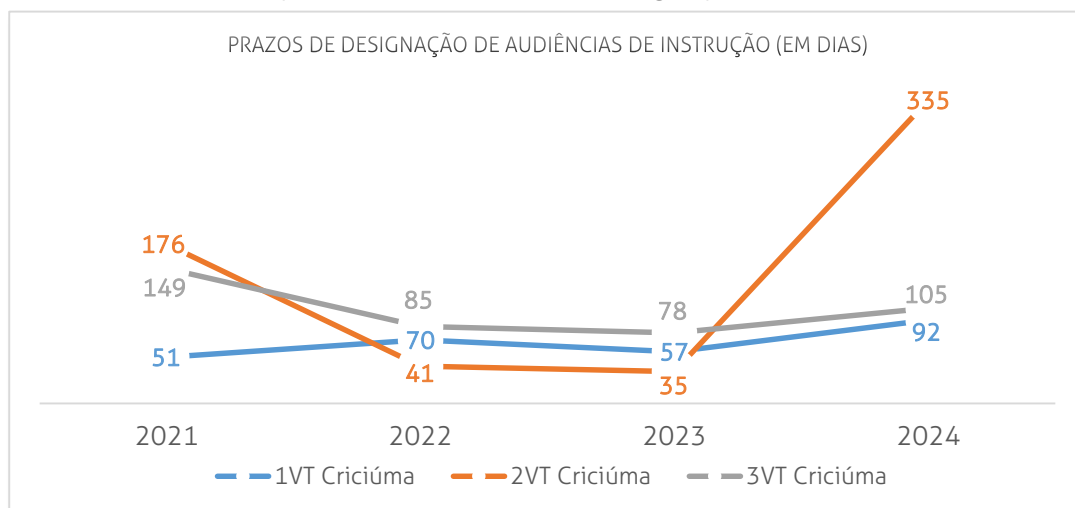
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às segundas e terças-feiras, das 14h às 16h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	30-10-2024	92
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	30-06-2025	335
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	12-11-2024	105

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 30-07-2024.

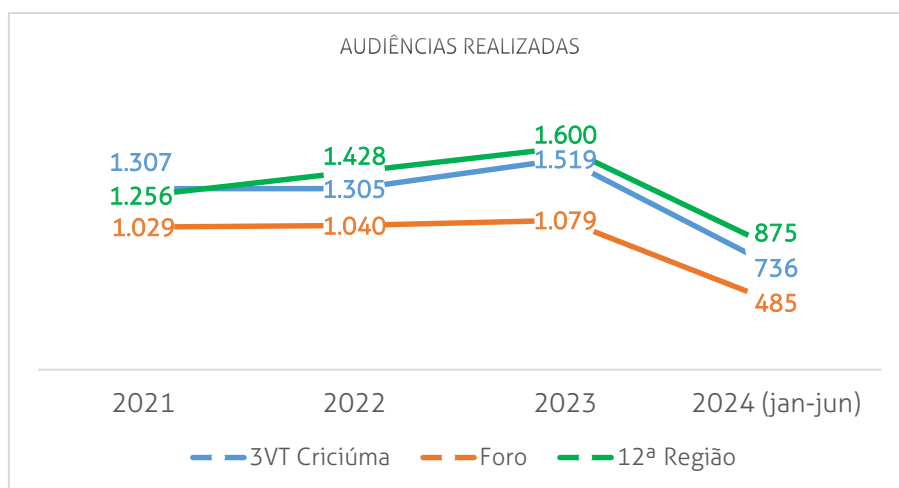
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 31-07-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

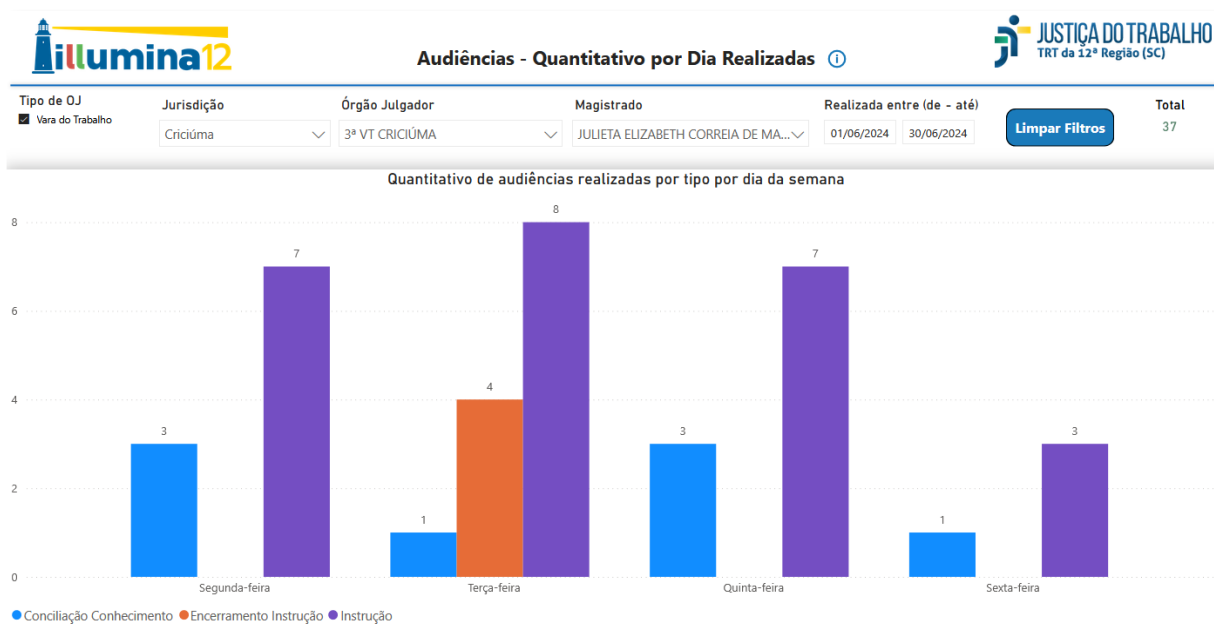
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



736 audiências realizadas neste ano.

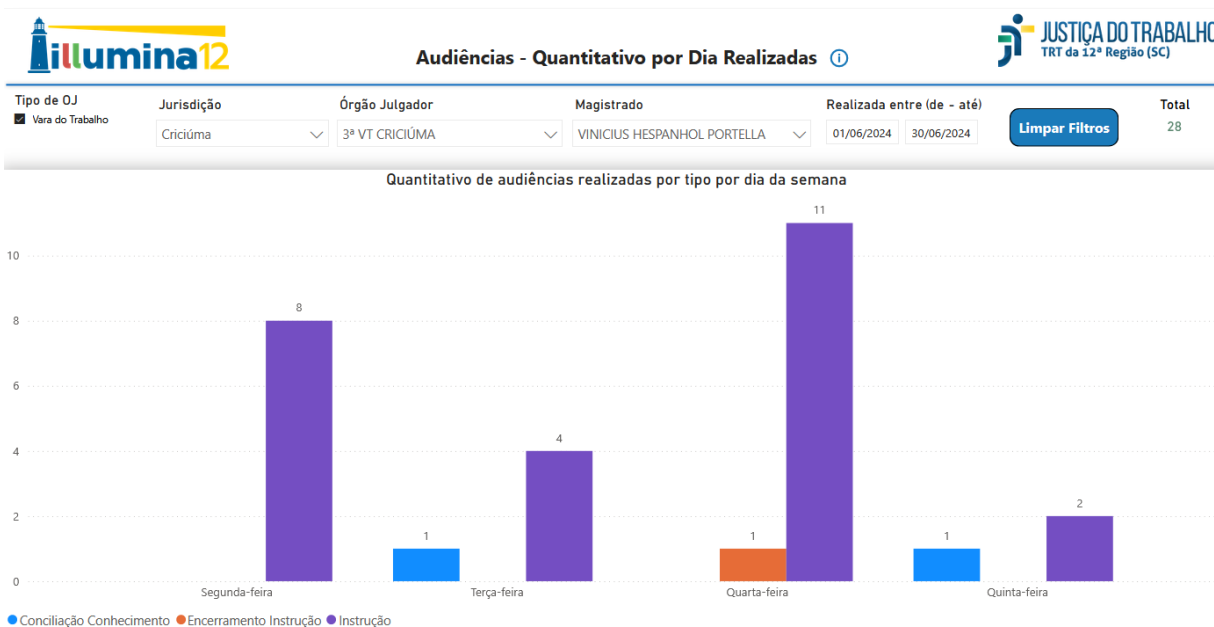
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta realizada no [Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, realizou, no período de 1º a 30-06-2024, 8 conciliações em conhecimento, 25 instruções e 4 encerramentos da instrução, na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Vinicius Hespagnol Portella, realizou, no período de 1º a 30-06-2024, duas conciliações em conhecimento, 25 instruções e um encerramento da instrução, na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

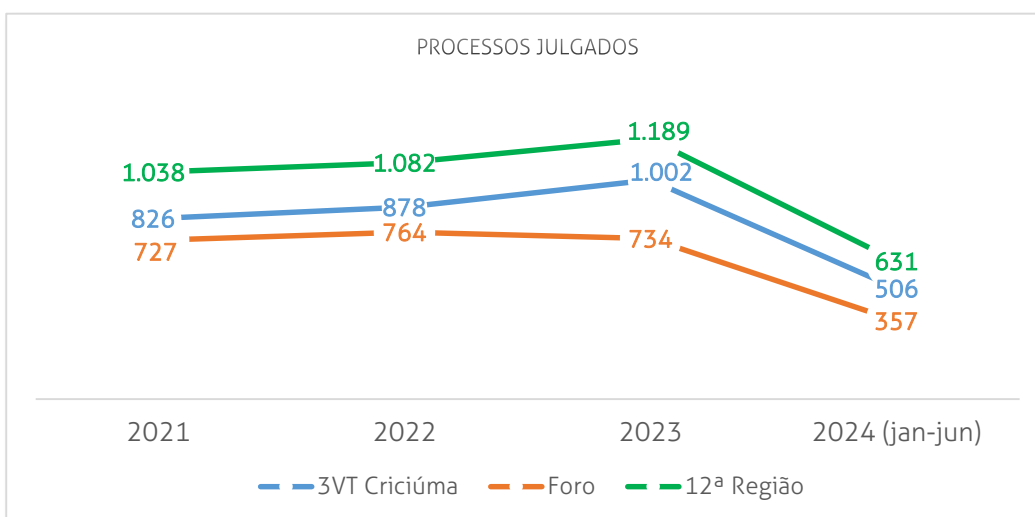
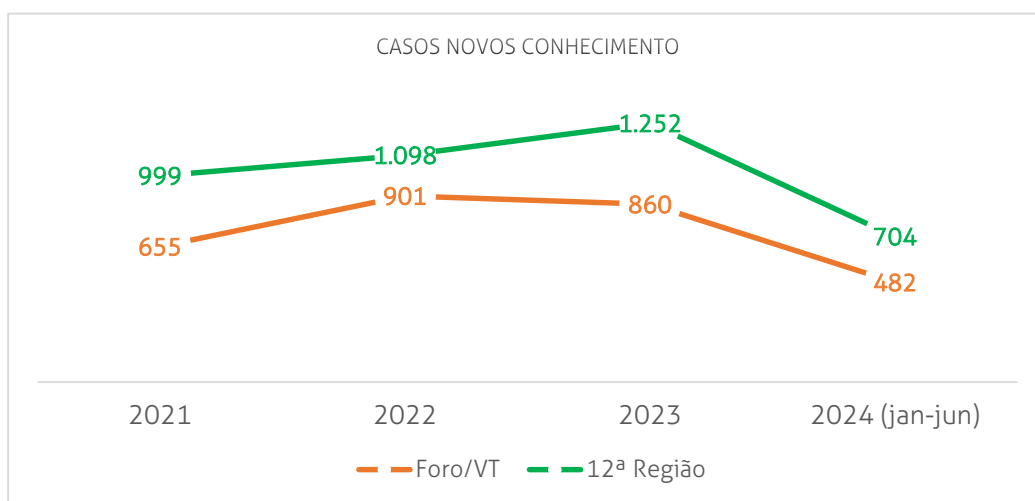
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

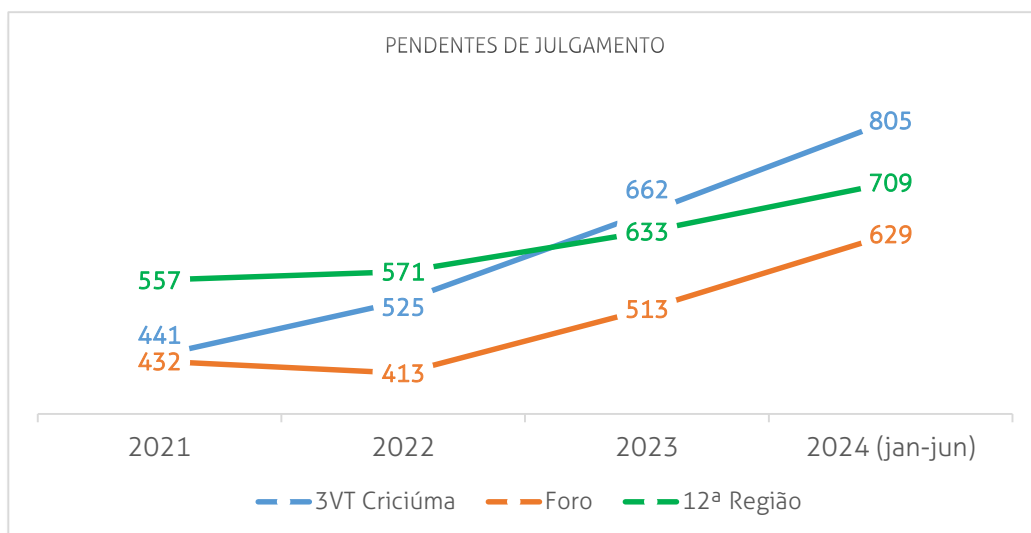


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.





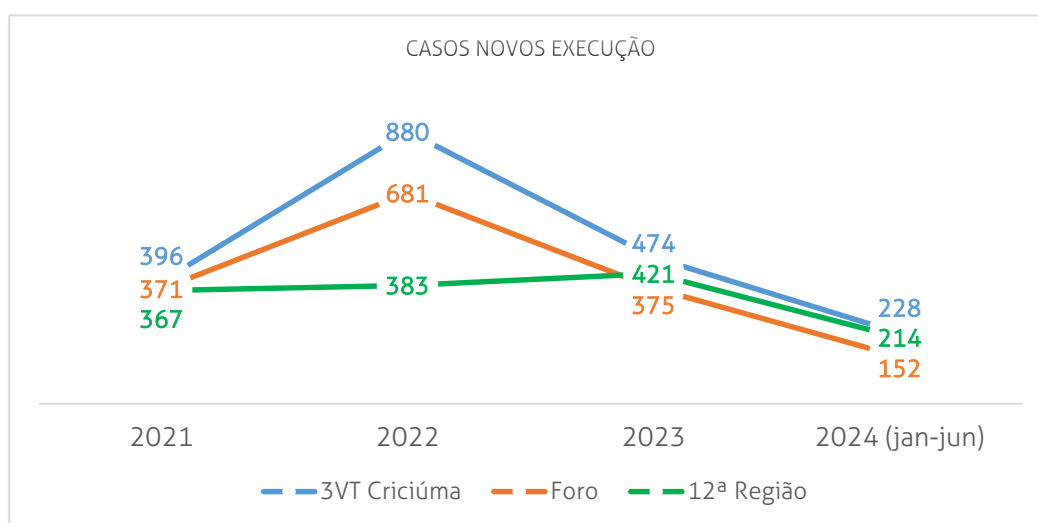
A média de casos novos de conhecimento aumentou no foro trabalhista nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2024 (jan-jun).

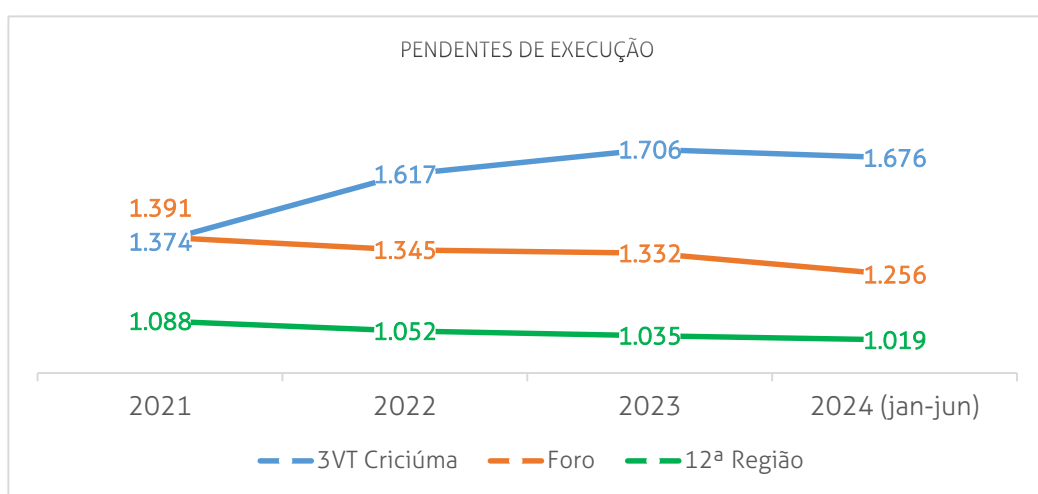
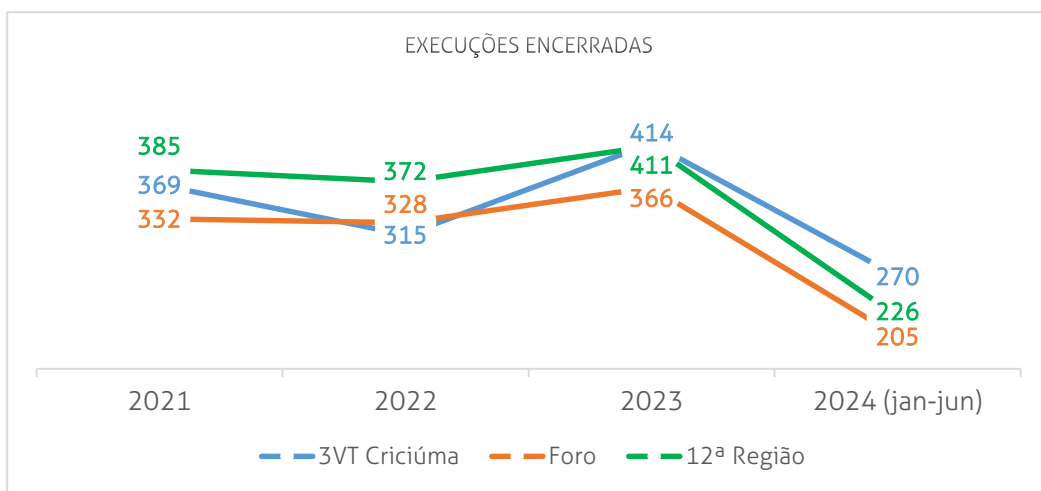
A quantidade de processos julgados na unidade judiciária aumentou nos últimos anos, mantendo-se abaixo da média da 12ª Região. No entanto, a quantidade de pendentes de julgamento também aumentou e superou as médias do foro e da 12ª Região em 2024.



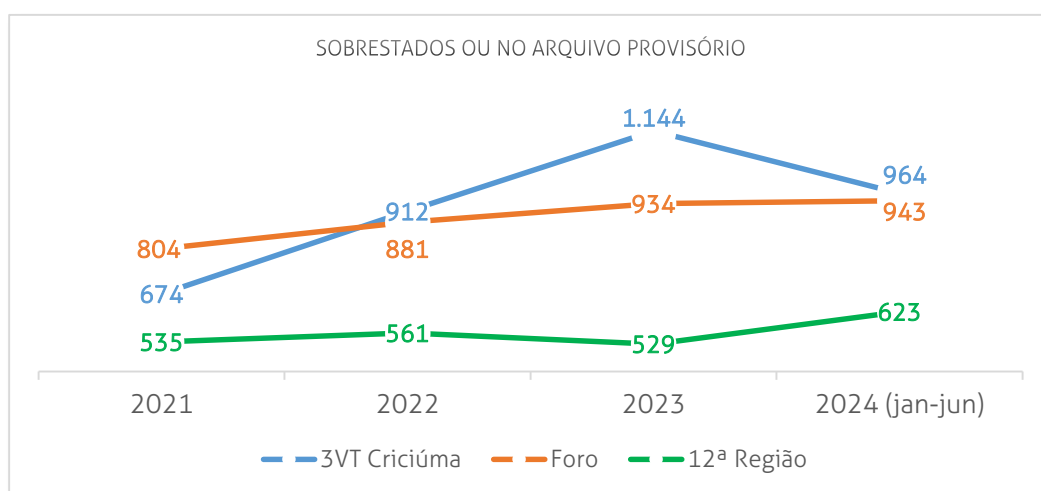
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:

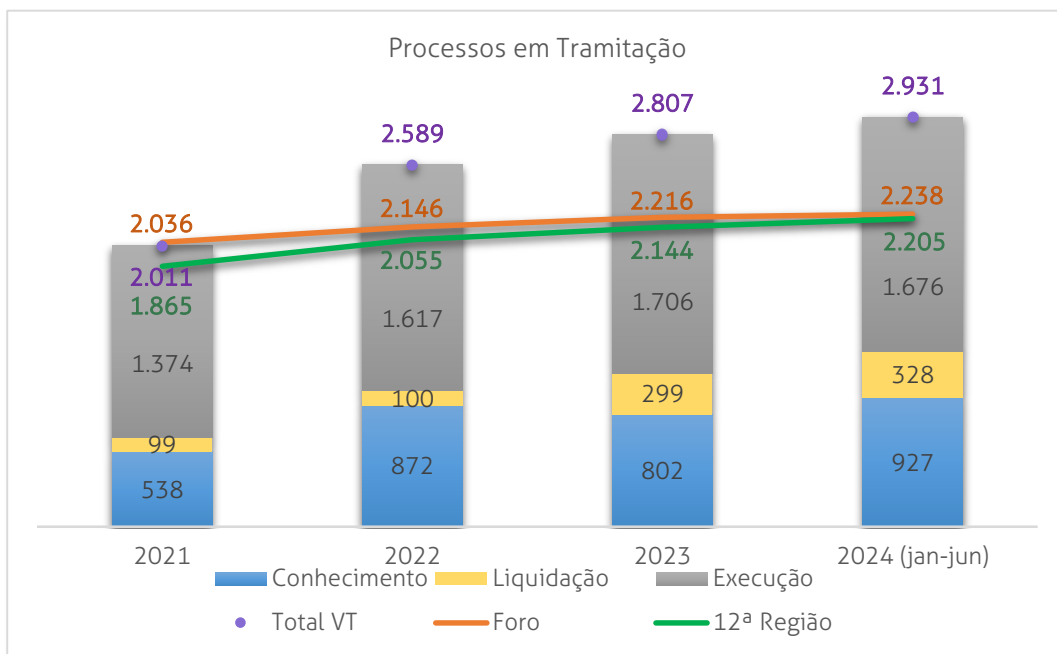


As quantidades de casos novos de execução e de execuções encerradas aumentaram nos últimos anos na vara do trabalho. No entanto, a quantidade de pendentes de execução também aumentou e está acima da média da 12ª Região nos últimos anos.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

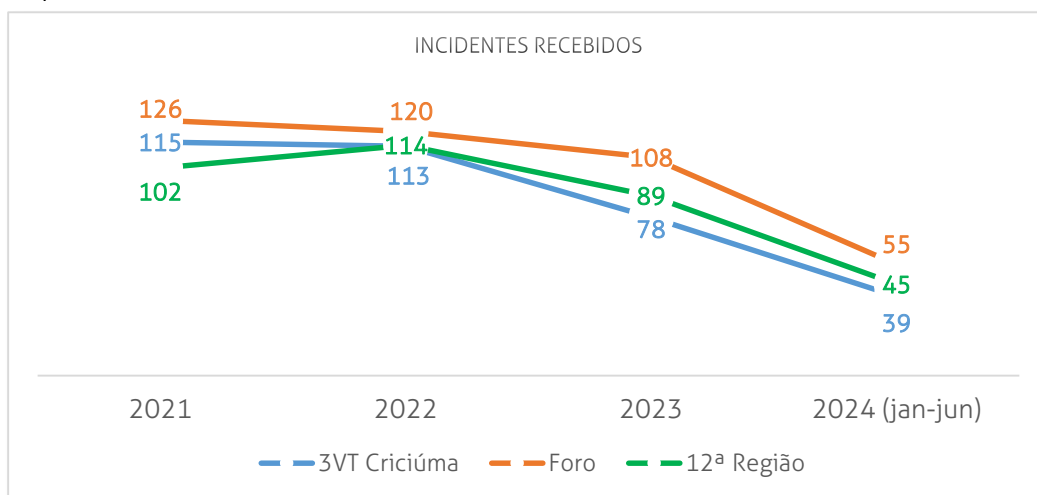


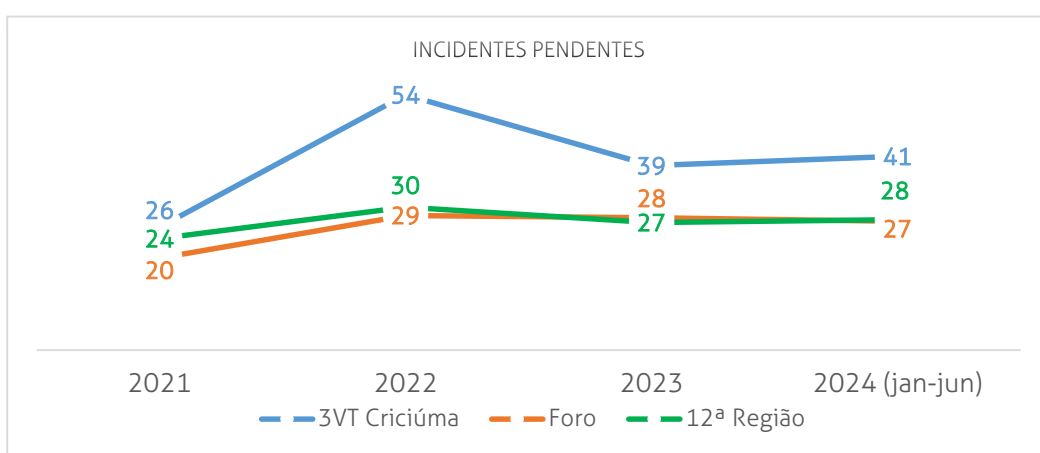
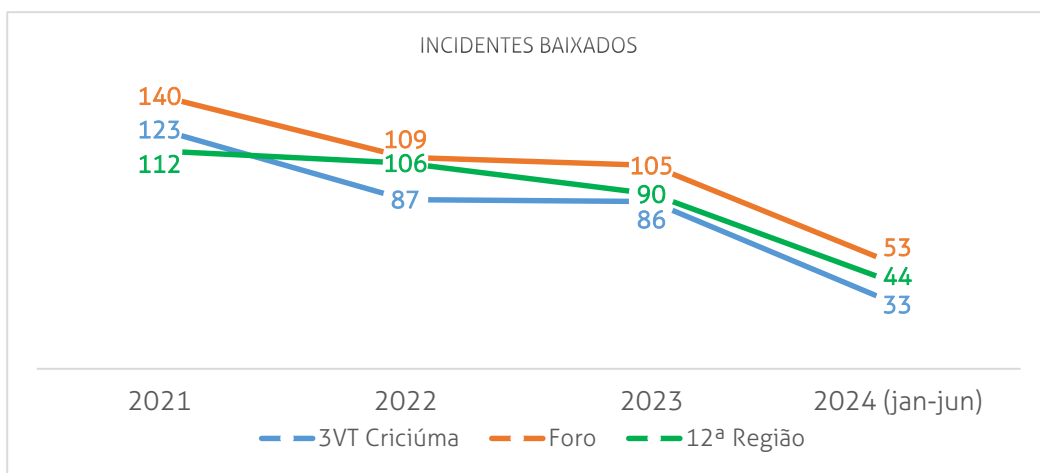
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos desde 2021, especialmente devido à redistribuição dos processos da extinta 3ª Vara do Trabalho de Criciúma. Em 30-06-2024, esse total está acima das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



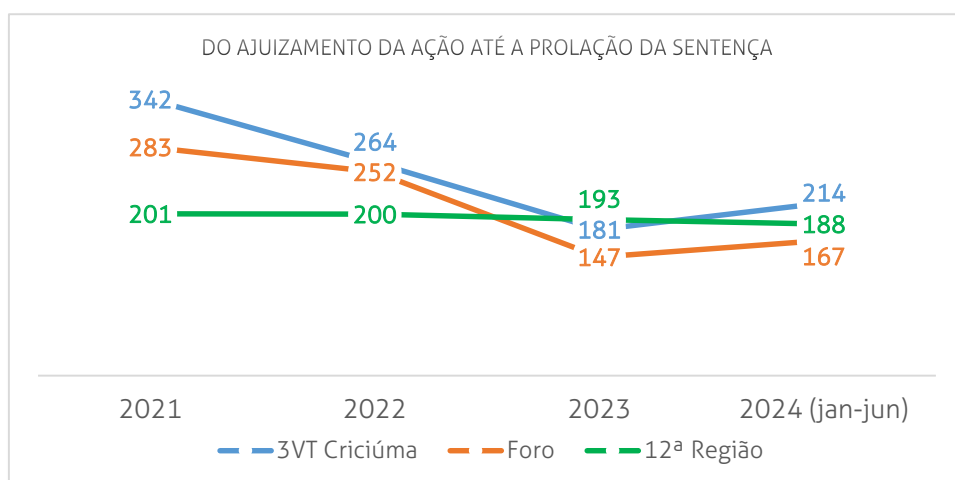


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando, no entanto, mais incidentes pendentes do que as médias do foro e da 12ª Região.

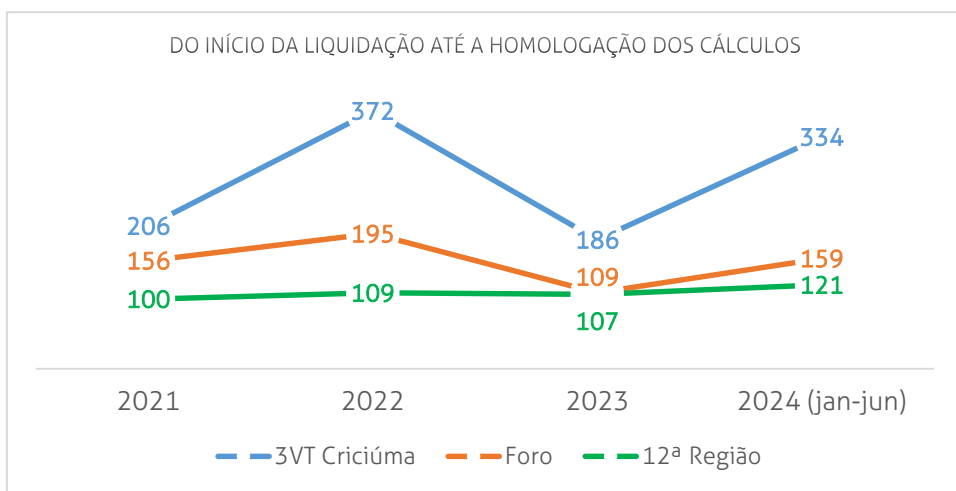


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

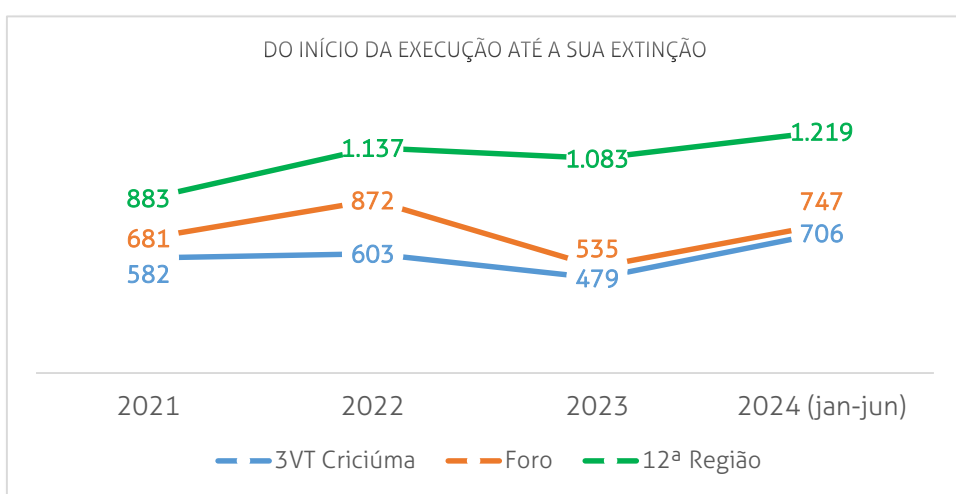
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



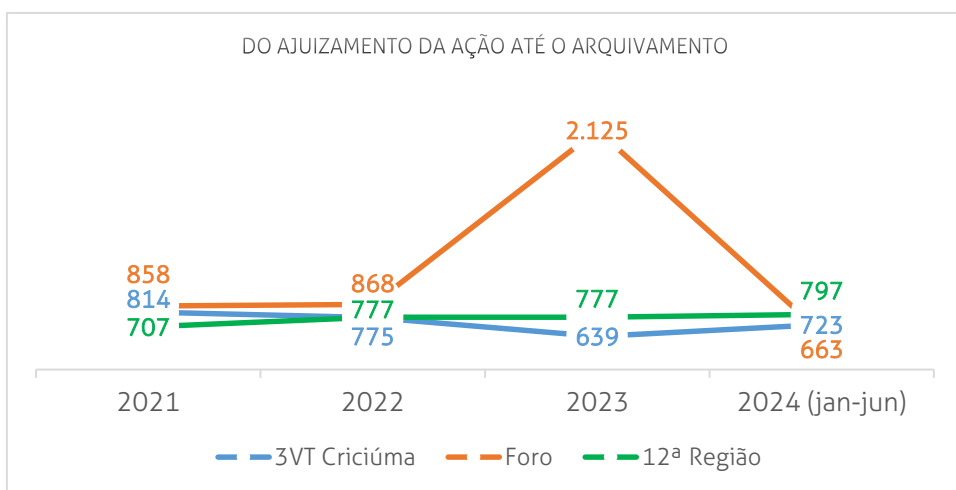
214 dias até a sentença



334 dias para liquidar



706 dias para executar



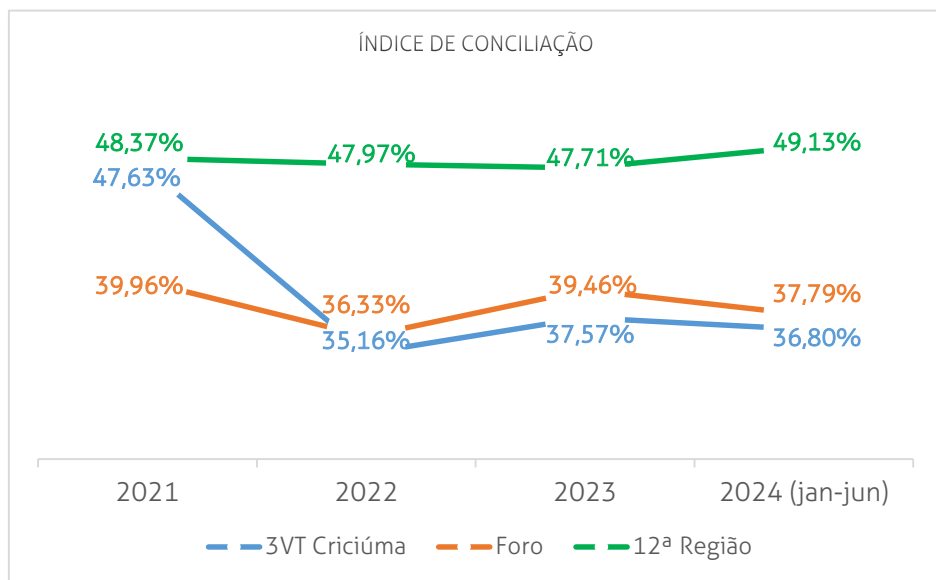
723 dias de duração do processo

Os prazos médio para sentença e do ajuizamento até o arquivamento reduziram nos últimos anos, e os prazos de liquidação e execução aumentaram no período. Em 2024, os prazos para sentença e de liquidação estão acima da média da 12ª Região e os prazos de execução e de arquivamento, abaixo.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.



36,80% dos processos conciliados

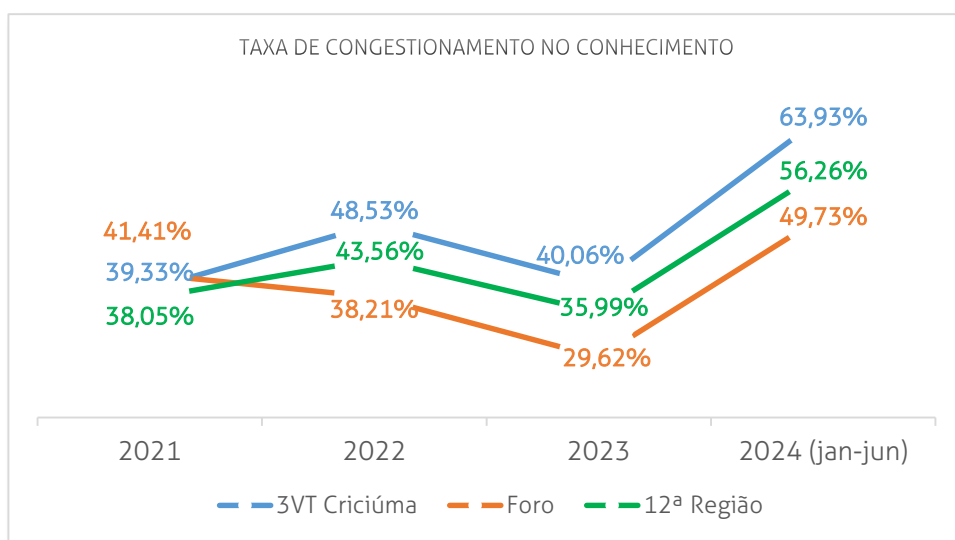
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e está abaixo das médias do foro e da 12ª Região em 2024.

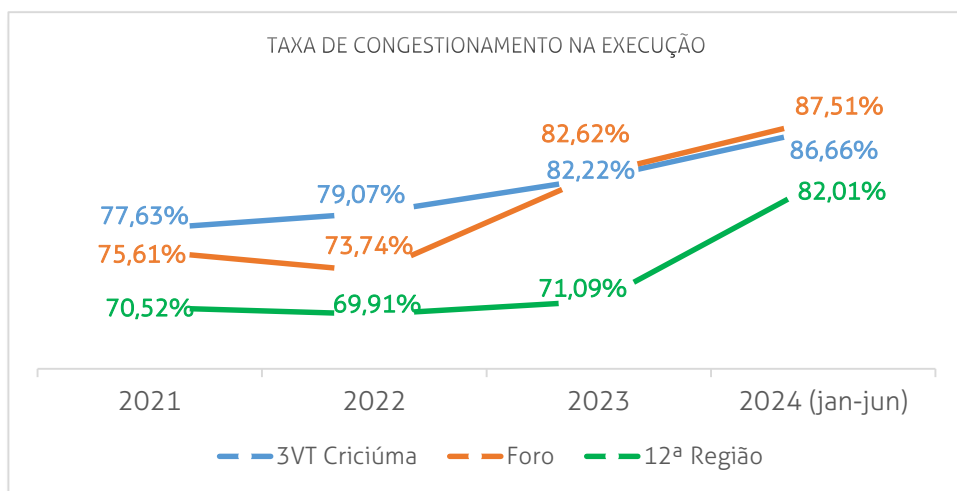


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



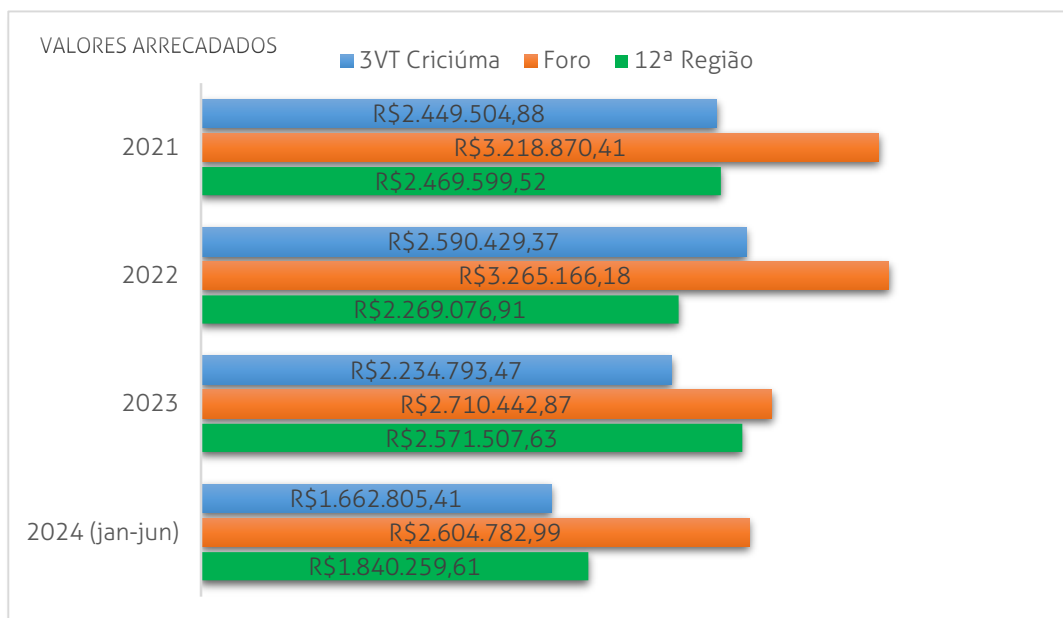


As taxas de congestionamento da unidade aumentaram nos últimos anos. Em 2024, ambas as taxas, nas fases de conhecimento e execução, estão acima da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

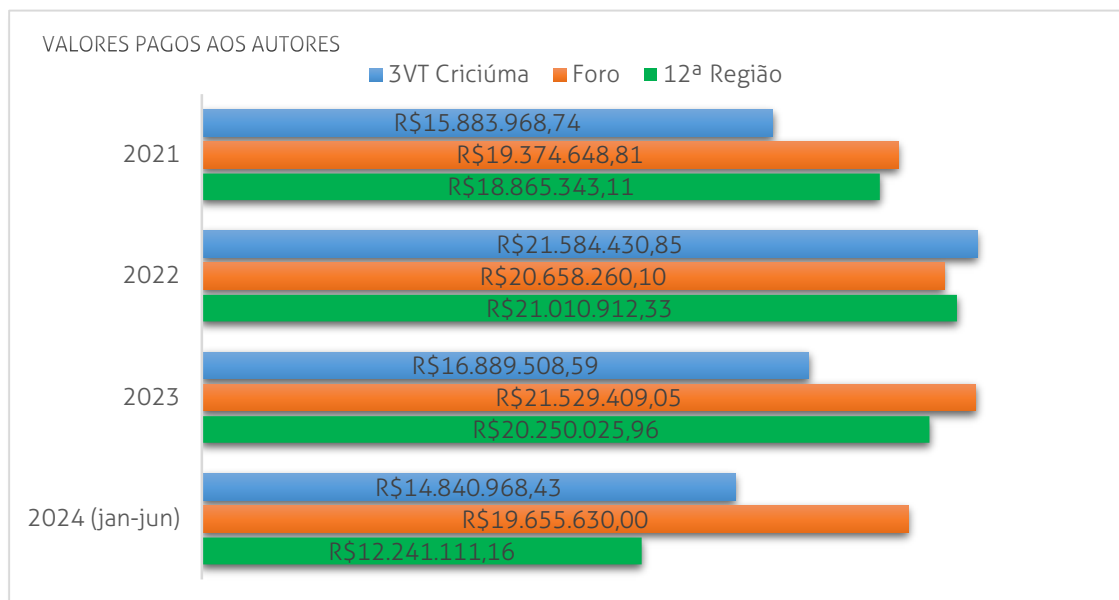
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.662.805,41

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$14.840.968,43

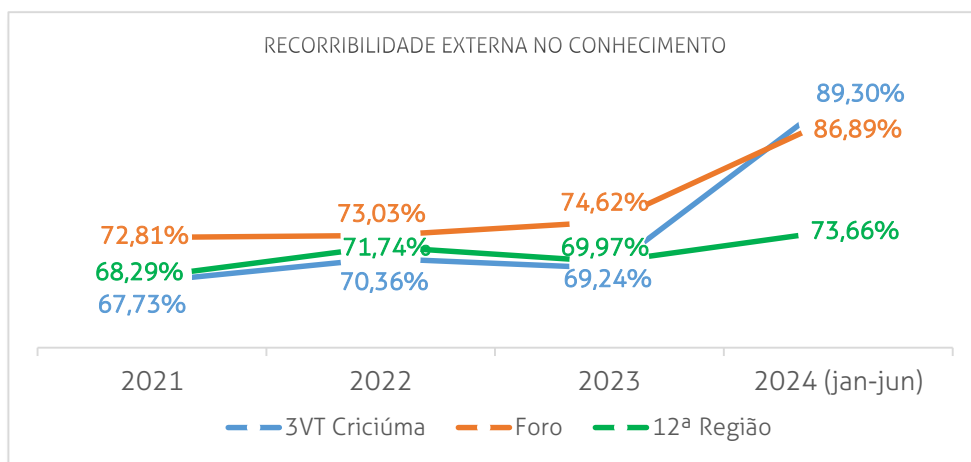
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-jun) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **89,30%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **86,89%** e **73,66%**, respectivamente.

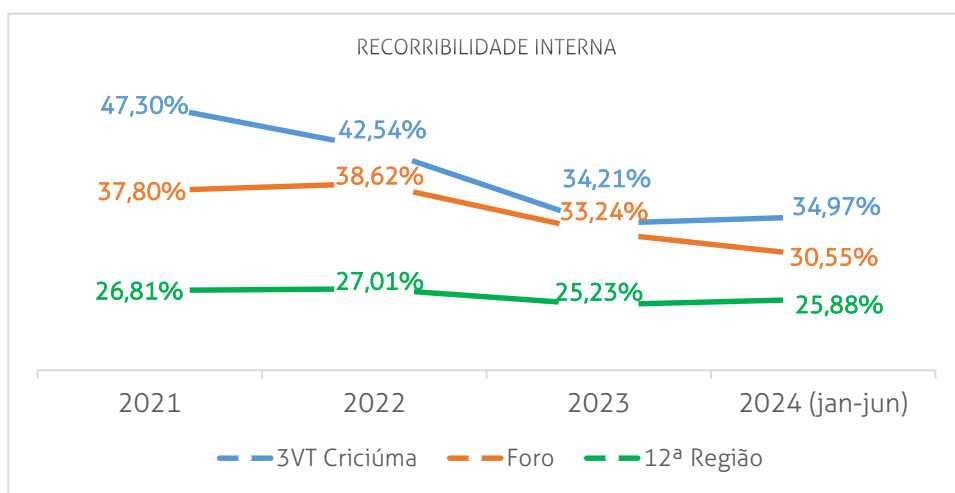


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-jun) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **34,97%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **30,55%** e 25,88%, respectivamente.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, no ano de 2023 e de janeiro a junho de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	22,05	427	90	14	0
Vinicius Hespanhol Portella	13,84	356	83	1	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	-	177	167	0	0
Glaucio Guagliariello	45,59	26	2	0	0
Ricardo Jahn	-	11	10	0	0
Janice Bastos	-	5	3	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	16,76	228	48	31	0
Vinicius Hespanhol Portella	12,03	211	56	7	0
Ricardo Jahn	-	49	48	0	0
Rodrigo Goldschmidt	-	12	12	0	0
Armando Luiz Zilli	-	4	4	0	0
Janice Bastos	1	2	2	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	1	96	332	23	0	38	62	552
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	244	0	0	0	158	210	612
Vinicius Hespanhol Portella	0	20	247	0	0	4	8	279
Ricardo Jahn	0	17	0	0	0	13	21	51
Janice Bastos	0	11	0	0	0	3	7	21
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	0	2	2	4

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	0	0	166	20	0	16	1	203
Ricardo Jahn	0	167	0	0	0	26	44	237
Vinicius Hespanhol Portella	0	0	140	5	0	6	0	151
Rodrigo Goldschmidt	0	82	0	0	0	2	31	115
Armando Luiz Zilli	0	20	0	0	0	3	6	29
Janice Bastos	0	0	1	0	0	0	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

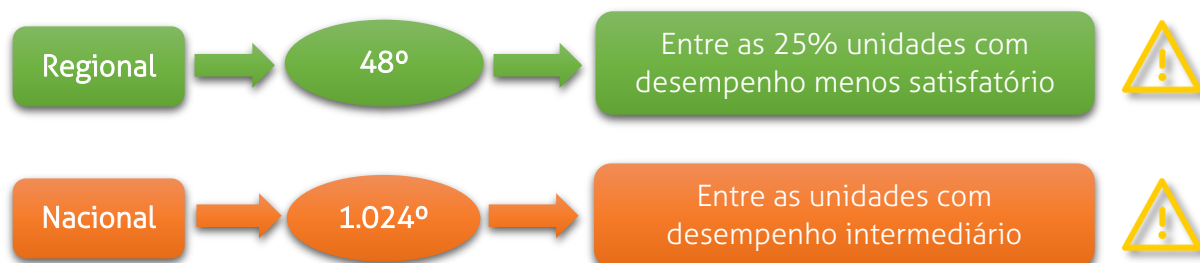


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de 1º-04-23 até 31-03-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,567**, que indica que a unidade está na **48ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.024ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4336	0,4777	0,6050	0,6574	0,6612

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade", "Congestionamento Processual" e "Força de Trabalho".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24	
	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5752	0,7
Pendentes	0,6526	2.757
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5137	194
Taxa de Conciliação	0,6669	37
Taxa de Solução	0,6513	81,76
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6025	41,79
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,7123	72,82
Produtividade por Servidor	0,5564	210,89
Pendentes por Servidor	0,7660	306



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-24, 2.757 processos pendentes de baixa (852 em conhecimento e 1.905 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.162 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 194 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 189 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 36,78%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 48,14%. Foram conciliados 345 processos dos 938 solucionados de 1º-04-23 até 31-03-24.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 81,76%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 89,51%. Foram solucionados 1.013 processos, tendo sido recebidos 1.239 no período de 1º-04-23 até 31-03-24.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 41,79%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,73%. Foram baixados 1.187 processos de conhecimento no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 852 em 31-03-24.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 72,82%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 60,99%. Foram baixadas 711 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 1.905 em 31-03-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 210,89, menor que a média da 12ª Região, que foi de 222. Foram baixados 1.187 processos na fase de conhecimento e 711 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-23 até 31-03-24. Havia 9 servidores lotados em 31-03-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 306, maior que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-03-24, 852 processos em conhecimento e 1.905 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de processos solucionados, em especial por meio de acordo, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-jun).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	29,04%	108,96%	CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,30%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	44,21%	105,14%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	38,87%	124,60%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	86,01%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **54,58%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.125	614	54,58%	511	470	94	46,52%

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%.

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **100,16%** em relação aos autuados até 2020, e de **101,26%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	596	585	98,15%	100,16%	-1	15	2

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	532	501	94,17%	101,26%	-7	65	17

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **89,21%***.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	229	563	45,59%	40,67%	89,21%*	28

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **78,14%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de congestionamento - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.884	2.850	1.084	37,81%	48,38%	78,14%	386

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em junho de 2024, a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma contava com **91,33%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	3.023	3.310	91,33%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000091-33.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3385642, a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0001078-97.2023.5.12.0055
ATOrd nº 0000286-12.2024.5.12.0055
ATOrd nº 0000439-16.2022.5.12.0055
ATOrd nº 0148800-97.2007.5.12.0055
ATOrd nº 0000269-44.2022.5.12.0055
ATOrd nº 0000623-69.2022.5.12.0055
ATSum nº 0000010-15.2023.5.12.0055
ATOrd nº 0000160-07.2020.5.12.0053
ATOrd nº 0000656-25.2023.5.12.0055
ATSum nº 0000635-25.2018.5.12.0055
ATSum nº 0000421-58.2023.5.12.0055
ATSum nº 0000582-68.2023.5.12.0055
ATSum nº 0000007-94.2022.5.12.0055
ATSum nº 0000345-34.2023.5.12.0055
ATSum nº 0000384-71.2022.5.12.0053

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da(o) juíza(iz) titular e da(o) juíza(iz) substituta(o) na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 07-08-2024, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 06-08-2024.

II) em 18-07-2024 havia **113** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel disponibilizado pela Corregedoria Regional](#).

A direção de secretaria informou que: A maioria dos processos estão aguardando laudo pericial, ou alguma outra diligência. Será encaminhada, por email, a lista detalhada da situação de cada processo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc ora é precedida por certidão, ora é realizada diretamente.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/23 (após última correição) a junho/22 foram prolatadas 333 sentenças liquidadas, o equivalente a **87,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **91,06%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro trabalhista de Criciúma nos dias 31-07 e 1º-08-2024, cujo resultado não havia sido disponibilizado até o dia da correição, 06-08-2024.

No entanto, no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024, foi realizada vistoria no imóvel no mês de março de 2023, com elaboração de relatório de inspeção contendo 59

páginas com 118 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel, para as quais foram abertos chamados.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,91, o que a posiciona na 11ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

A CPO relatou, ainda, que

No início do ano de 2024 o sistema de climatização central que alimenta a 2ª Vara do Trabalho e a Calex apresentou sérios problemas de funcionamento, deixando de atender essas áreas. A empresa que presta serviço de manutenção dos equipamentos emvidou esforços para tentar solucionar os problemas de funcionamento, mas não obteve êxito na solução do problema. Assim, dado o calor elevado do verão e a necessidade de climatização dos espaços, a Coordenadoria de Manutenção do TRT demandou a instalação provisória de equipamentos split convencionais, passando a atender os ambientes onde o sistema de climatização central estava inoperante. Após isso, conseguiu-se corrigir os problemas apresentados nas máquinas do sistema central de climatização, restando ainda uma máquina que não está operante e requer a aquisição de novas peças para seu conserto. Contudo, com os equipamentos split instalados, todos os ambientes estão devidamente dotados de climatização.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma tem seis contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas seis contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar **Limpar**

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar **Limpar**

Na pesquisa realizada no Garimpo, em 31-07-2023 foram localizadas 108 contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto Garimpo, para a unidade judiciária, portanto, conclui-se que a unidade jurisdicional não cumpriu integralmente o referido ofício, tendo em vista que ainda consta uma conta judicial pendente de saneamento definitivo na pesquisa atual.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 422 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Criciúma (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 5,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME DA JURISDIÇÃO (SEM ACENTO GRÁFICO E SEM CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Criciúma, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Criciúma.

As Varas do Trabalho da referida jurisdição protocolizaram os PROADs nº 9.626/2020, nº 9.638/2020 e nº 7.586/2021, nos quais listaram contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, que não foram possíveis de serem associadas a processos, que serão tratadas nos referidos expedientes.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 66 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Criciúma.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 5,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME DA JURISDIÇÃO (SEM ACENTO GRÁFICO E SEM CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a Diajud iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas três contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREIIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A unidade judiciária não protocolizou PROADS referentes ao Projeto Garimpo.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;
- VI. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VII. Contas recursais pós-garimpo; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ConPag nº 0000223-21.2023.5.12.0055
 ATOrd nº 0000538-20.2021.5.12.0055
 ATOrd nº 0000334-73.2021.5.12.0055
 ATOrd nº 0000771-80.2022.5.12.0055
 ATSum nº 0000231-32.2022.5.12.0055
 ATSum nº 0000044-87.2023.5.12.0055
 ATSum nº 0001037-33.2023.5.12.0055
 ATSum nº 0000430-88.2021.5.12.0055
 ATOrd nº 0000239-09.2022.5.12.0055
 ATSum nº 0000105-45.2023.5.12.0055
 ATSum nº 0001037-33.2023.5.12.0055
 ATOrd nº 0000606-04.2020.5.12.0055
 ATSum nº 0000160-64.2021.5.12.0055
 ATOrd nº 0000081-85.2021.5.12.0055
 ConPag nº 0000866-76.2023.5.12.0055

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 18-07-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações, conforme quadros abaixo.

I. Certidão de sobrestamento por execução frustrada: analisado em 15-07-2024.

Situação encontrada	<p>Não é expedida a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, de que inexistiu depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada.</p> <p>Consultando o relatório gerencial "Processos Sobrestados no 1º Grau", constata-se que, após a publicação da alteração do referido artigo, em 17-11-2023, estão sobrestados cerca de 104 processos por execução frustrada e 02 processos por prescrição intercorrente.</p>
RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada e prescrição intercorrente desde 17-11-2023, no prazo de 20 dias.</p> <p>ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada, doravante.</p>
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

II. Escaninho: Documentos internos - Mandados pendentes: analisado em 17-07-2024.

Situação encontrada	<p>Há 158 mandados nesse escaninho. Os 10 mandados mais antigos aguardam o cumprimento desde maio/2024, além de outros 20 que aguardam há mais de 30 dias, e o mais antigo data de 19-04-2024. Ainda, há um mandado pendente desde 03-11-2020 em um processo que já se encontra arquivado, o qual se sugere que seja tratado por meio de incidente à SETIC, para que seja excluído do escaninho.</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE que a Secretaria diligencie junto à CAEX para que os Oficiais de Justiça priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais de 30 dias, no prazo de 10 dias.</p>
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

III. Escaninho: Documentos internos - Mandados devolvidos: analisado em 17-07-2024.

Situação encontrada	Há 66 mandados no fluxo, dos quais cerca de 40 foram devolvidos há mais de 10 dias. Nesse escaninho há mandados devolvidos em processos já arquivados.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos cujo mandado foi devolvido há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias , ou excluir do escaninho os mandados cujos processos já foram movimentados.
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

IV. Tarefa: Aguardando final do sobrestamento: analisado em 17-07-2024.

Situação encontrada	Há na tarefa 824 processos sobrestados, dos quais cerca de 210 estão sem prazo cadastrado no GIGS. Apesar de, ao lançar a movimentação para sobrestar os autos, ser registrada uma data fim ao sobrestamento, o processo permanece na tarefa quando findo o respectivo prazo, dificultando à unidade judiciária verificar processos que se encontram aptos para prosseguimento. Ressalta-se que o sistema PJe dispõe de CHIP "Sobrestamento vencido", que indica que o prazo do sobrestamento venceu. No entanto, constata-se que a unidade não acompanha o CHIP adequadamente, conforme se verifica nos processos nºs 0000425-37.2019.5.12.0055 e 0000537-11.2016.5.12.0055, com o referido CHIP desde 15-09-2022 e 1º-06-2022, respectivamente. Há 239 processos com o CHIP "sobrestamento vencido".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise a situação de todos os processos que aguardam final do sobrestamento e que não possuem prazo anotado no GIGS, anotando-o, no prazo de 20 dias .
Exemplos	ATSum nº 0000657-15.2020.5.12.0055; ATOrd nº 0000169-31.2018.5.12.0055; ATSum nº 0000183-50.2020.5.12.0053
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

V. Determinações específicas em processos: analisados em 17-07-2024.

Processo	ATSum nº 0001078-97.2023.5.12.0055
Situação encontrada	O processo encontra-se alocado na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 18-04-2024, sem prazo cadastrado no GIGS ou parcelas cadastradas na tarefa. Em consulta aos autos, verifica-se que o acordo homologado na audiência de 21-02-2024 (ID ddaadc2) estabeleceu a data de 22-04-2024 para pagamento da última parcela. Em 28-05-2024 a ré foi intimada a comprovar o pagamento das custas processuais. O prazo decorreu em 08-06-2024 e, desde então, o processo encontra-se sem movimentação e na tarefa inadequada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000286-12.2024.5.12.0055
Situação encontrada	Foi homologado acordo na audiência de 21-06-2024 (ID e611878). Conforme petição de acordo juntada aos autos (ID 9628244) a última parcela terá vencimento em 25-06-2026. Apesar de o processo estar alocado na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", verifica-se que não há prazo cadastrado no GIGS, o que pode ocasionar demora na tramitação do processo, uma vez que o PJe não movimenta mais automaticamente o processo para a tarefa "Acordos vencidos".
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE à secretaria que registre o prazo final do acordo no GIGS e passe a registrar nos demais processos, doravante.
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000160-07.2020.5.12.0053
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 27-05-2024, ocasião em que foi proferido despacho do ID 1f42766.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000623-69.2022.5.12.0055
Situação encontrada	<p>O mandado de pesquisa, penhora e avaliação de bens expedido em 21-06-2024 (ID eb8c46b), embora contenha o nome do magistrado determinando que o oficial de justiça procedesse à pesquisa, penhora e avaliação, quem o assinou foi o diretor de secretaria, de ordem, com suporte no art. 250, inc. VI do CPC, entretanto, referido art. está no capítulo "da citação", não havendo como estender o seu alcance à penhora.</p> <p>O art. 72 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 72. Os mandados em geral poderão ser assinados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) juiz(íza), cujo nome deve ser identificado.</p> <p>Entende-se por mandados em geral os de intimação, verificação, citação, etc.</p> <p>Quanto aos mandados de penhora, por ser um ato extremo, devem ser assinados pelo magistrado.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao juízo que se abstenha de delegar a assinatura dos mandados de penhora à diretora de secretaria.
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000582-68.2023.5.12.0055, ATSum nº 0000384-71.2022.5.12.0053 e ATSum nº 0000345-34.2023.5.12.0055
Situação encontrada	As executadas não foram incluídas no BNDT, conforme determinado na decisão de 28-08-2023, e nas atas de 28-09-2023 e 25-02-2024 (IDs b3e9237, 2d8c036 e 4d7d2ca), respectivamente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 02-08-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. regularizar, **no prazo de 6 meses**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- II. o Exmo. Juiz Substituto deve preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da condição especial de teletrabalho integral;
- III. observar o art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [subitem 2.1.1](#) desta ata; e
- IV. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de

despacho da magistrada ou magistrado;

- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de processos solucionados, em especial por meio de acordo, priorizando os processos mais antigos; buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento, o que pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia; e reduzir a quantidade de processos pendentes em execução, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados

definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- I. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
- II. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 06 de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com as advogadas Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB nº 57.772), Vice-Presidente da Comissão do Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma, e Ana Paula Mariana da Silva (OAB nº 67.269), Secretária da mesma Comissão referida.

A advogada Ana Carolina Marcomim informou que a comunicação entre as(os) advogadas(os) e as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) é ótima e que a Diretora do Foro, Exma. Juíza Janice Bastos, sempre ouve as(os) advogadas(os) em suas eventuais demandas.

Outrossim, reitera um ponto de reivindicação da advocacia trabalhista na região já apresentada ao Exmo. Desembargador Nivaldo Stankiewicz, Corregedor que antecedeu o mandato do atual, em razão de não ter havido alteração.

Esclareceu tratar-se de procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, no sentido de extinguir sem resolução do mérito os pedidos que impliquem realização de perícia, sempre que formulados em cumulação objetiva a outros pedidos trabalhistas. Refere que o procedimento implica atraso considerável na tramitação dos autos, na medida em que naqueles em que há interposição recursal há a reforma da decisão pelo Tribunal Regional do Trabalho, conforme amostragem apontada com cópia entregue dos autos ATOrd nº 0000506-44.2023.5.12.0055.

Ainda, manifestou a preocupação da advocacia com a distância da pauta da 2ª Vara do Trabalho, apontando que as novas ações já estão com audiências marcadas para o segundo semestre de 2025.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que, a respeito do procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, embora não possa a Corregedoria se imiscuir em matéria de cunho jurisdicional, como o ora referido, conversará com os magistrados, levando-os as considerações apontadas aqui pela advogada.

Já a respeito da pauta de audiências da 2ª Vara do Trabalho, afirmou que o tema já é de conhecimento da Corregedoria, e que adotará, junto à Presidência do Regional, medidas necessárias para a reversão do atual quadro da distância do calendário de marcação das audiências naquela unidade judiciária.

A advogada agradeceu a atenção dispensada e reiterou o bom relacionamento, de forma geral, com servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Criciúma.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação das advogadas que estiveram presentes na reunião e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora de Secretaria, Sinara Brasil Patel, no dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelas advogadas, pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 6 meses** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
- VIII. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Após a correição, as diretoras e o diretor de secretaria das Varas do Trabalho de Criciúma informaram sobre a divisão das tarefas de associação das contas do projeto Garimpo, que ficará da seguinte forma:

1 - Contas Recursais pendentes de associação: total de 66

O primeiro terço ficará com a 1ª Vara do Trabalho (até o nº 22); o 2º terço com a 2ª Vara do Trabalho; e o 3º terço ficará com a 3ª Vara do Trabalho.

2 - Contas Judiciais pendentes de associação: total de 422

A 1ªVT associará da linha 141 à linha 282;

A 3ªVT associará da linha 283 à linha 422;

A Corregedoria fará as associações das contas da linha 1 à linha 140 da planilha.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: **1VT de Criciúma:** Karina Serafim Dal Toé; **2VT de Criciúma:** Pedro Henrique Silva Sanches e **3VT de Criciúma:** Pedro Junior da Luz Teixeira e Sinara Brasil Patel, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinícius Hespagnol Portella, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Paulo André Cardoso Botto Jacon e a Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificaram a ausência em razão de o Exmo. Juiz Titular estar atuando no Tribunal como Juiz Auxiliar da Presidência e a Exma. Juíza Substituta em férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Criciúma;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;

- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram que o Tribunal verifique a possibilidade de manutenção e a consequente reativação do chafariz situado em frente ao prédio do Foro de Criciúma.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

A Exma. Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi solicitou que os processos arquivados, pertencentes à antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, sejam redistribuídos entre as três varas do trabalho do Foro, para evitar carga superior de trabalho à atual 3ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Corregedor informou que verificará acerca dos procedimentos de redistribuição de processos junto aos setores competentes do Tribunal, a fim de que os processos sejam redistribuídos de forma equivalente entre as três varas do Foro.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou sobre a satisfação em retornar ao Foro de Criciúma como Corregedor e destacou que a primeira audiência que realizou como Juiz Substituto, em dezembro de 1993, foi na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma (antiga 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Criciúma). Informou, também, que após ter sido promovido para Juiz Titular, atuou no Foro de Criciúma por cinco anos.

Externou também a satisfação em rever o servidor Labieno José Cavalcanti, que foi seu colega de universidade e, depois, assessor. Também a servidora Karina Serafim Dal Toe, que foi sua aluna e orientanda no curso de Direito. Salientou a alegria em rever servidores que trabalhavam em Criciúma quando atuou como Juiz: Sinara Brasil Patel, Altemir Brunel, Edna Rejane Zanette Laurindo e Valmor Madeira.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

A diretora da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, Karina Serafim Dal Toé, agradeceu à Corregedoria pelo apoio que vem sendo dado ao primeiro grau, especialmente por meio do PapoCOR e pela disponibilização do Illumina12.

A Exma. Juíza Janice Bastos agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Criciúma.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000111-87.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria